

**PARECER N.º 2456/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0608/2013.**

O projeto de lei de autoria do nobre Eduardo Tuma “estabelece no âmbito do Município de São Paulo a Semana Educativa de Combate aos Crimes de Internet” a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de novembro, podendo a Secretaria da Educação trabalhar em conjunto com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como a outros órgãos que possam prestar auxílio necessário em termos de informações sobre este tema.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de acrescentar o evento ao Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo e excluir as previsões que envolvem atribuições a Secretarias e órgãos do Poder Executivo.

Justifica o autor que os crimes virtuais têm se destacado nos últimos tempos por estarem acontecendo com uma frequência consideravelmente alta. Os delitos praticados através da internet podem ser enquadrados no Código Penal Brasileiro e os infratores estão sujeitos às penas previstas na Lei.

O autor cita, entre os crimes virtuais, a ameaça, difamação, injúria, calúnia, discriminação, estelionato, falsa identidade, phishing e pirataria

A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a este projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 06 de novembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB) - Relator